



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 094 /2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN Nº 32/2017, a qual estabelece o processo de Dispensa por extraordinário saber para fins de progressão de estudos de língua portuguesa ou espanhola;

CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD nº. 069/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019, o qual torna pública a abertura do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

RESOLVE

Tornar público o resultado final da homologação das inscrições do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, para 2019.1 e;

Especificar a organização, a aplicação e os critérios de avaliação do exame para a Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 O deferimento/deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) encontra-se nos Anexos **I** (português) e **II** (espanhol) do presente Edital.

2. DA ORGANIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO EXAME

2.1 A avaliação constará de duas etapas: prova escrita e prova oral, ambas compostas de tarefas que refletem o que se espera do egresso do componente curricular do eixo de línguas do Ciclo Comum de Estudos do qual se pretende dispensa.

2.2 De acordo com o cronograma publicado no [Edital PROGRAD nº 069/2019](#), ambas as provas serão realizadas unicamente no dia **06 de maio de 2019**, nos turnos manhã, tarde e noite, no Campus UNILA – Jardim Universitário, situado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

2.3 O não comparecimento a uma das etapas, escrita ou oral, caracterizará condição de reprovação da(o) candidata(o), de acordo com o item 7.1 do Edital PROGRAD nº 069/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 As Bancas de Dispensa disponibilizarão, no dia das avaliações, declaração de participação no processo de dispensa, para fins de comprovação de ausência por parte da(o) candidata(o) em outras atividades acadêmicas ou laborais.

2.5 DA PROVA ESCRITA

2.5.1 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas, e será aplicada no dia 06 de maio de 2019, das 9h às 11h, nas salas C109 e C306, no Campus UNILA – Jardim Universitário (Prédio Central), conforme lista de candidatas(os) afixada nas portas das salas.

2.5.2 Para a realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá comparecer à sala estabelecida com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.

2.5.3 Não será permitida a entrada na sala após as 9h.

2.5.4 O ingresso nas salas para realização da prova escrita será permitido unicamente mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

2.5.5 Durante a realização do exame, estarão proibidos:

- I)** a utilização de qualquer tipo de material de consulta;
- II)** o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores eletrônicos, celulares, notebooks, *iPhones*, *iPads*, *iPods*, *tablets*, entre outros;
- III)** a troca de qualquer tipo de objeto entre as(os) candidatas(os).

2.5.6A prova escrita será constituída de tarefas para avaliar compreensão leitora e produção escrita a partir de texto(s) proposto(s).

2.6 DA PROVA ORAL

2.6.1 A prova oral será realizada no dia 6 de maio de 2019, nos períodos de manhã, tarde e noite, conforme horários de aplicação individual das provas, a serem definidos e divulgados após a realização da prova escrita.

2.6.2 Para a realização da prova oral, a(o) candidata(o) deverá consultar o local e o horário correspondente à sua aplicação individual nas planilhas que serão afixadas às portas das salas C109 e C306 do Campus UNILA - Jardim Universitário (Prédio Central), ao final da aplicação da prova escrita.

2.6.3 Para a realização da prova oral, a(o) candidata(o) deverá comparecer à sala estabelecida com, pelo menos, 15 minutos de antecedência, pois não será permitido realizar a prova em outro horário.

2.6.4 O ingresso nas salas para realização da prova oral será permitido unicamente mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.6.5 A prova oral consistirá de uma interação face a face aplicada por duas(dois) avaliadoras(es) e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo os primeiros para a apresentação da(o) examinanda(o) e uma conversa sobre temas de seu interesse pessoal e, no segundo momento, uma interação com as(os) avaliadoras(es) a partir de texto(s) - verbal(is) e/ou não-verbal(is) - que lhe(s) será(ão) apresentado(s) no momento da prova.

2.6.6 A prova oral poderá ser gravada em áudio pelas(os) avaliadoras(es) para efeito de registro. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME

3.1. O exame considerará os critérios de:

I) leitura e interpretação,

II) argumentação, coesão e coerência,

III) gramática e fluência e

IV) vocabulário, em função dos conteúdos e objetivos propostos nas ementas de cada componente curricular, que constam do PPC do Ciclo Comum de Estudos e no Edital PROGRAD nº 06/2019.

3.2. No caso de não obtenção de nota igual ou superior a 3,0 em cada uma das etapas da prova (escrita e oral), a(o) candidata(o) será reprovada(o) no Exame de Dispensa e, portanto, deverá cursar o componente curricular regularmente.

3.3. A(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), considerando o item 2.2 deste Edital, será aprovada(o) no Exame de Dispensa e, portanto, será dispensada(o) de cursar a referida disciplina.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL

4.1 Os resultados da avaliação escrita e oral serão expressos como:

4.1.1 “Aprovada” ou “Aprovado”, se a(o) candidata(o) obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o item 2.2 deste Edital.

4.1.2 “Reprovada” ou “Reprovado”, se a(o) candidata(o) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou no caso de não obtenção de nota igual ou superior a 3,0 em cada uma das etapas da prova (escrita e oral), conforme o item 2.2 deste Edital.

4.1.3 “Reprovada” ou “Reprovado”, caso a(o) candidata(o) não compareça ao exame (prova escrita e/ou prova oral) na data e no horário estabelecidos.

4.2 Os resultados finais das avaliações de Dispensa serão divulgados no Portal de Editais da UNILA ([CLIQUE AQUI para acessar o Portal de Editais](#)) no dia 20 de maio de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 De acordo com o Art. 34 da Resolução COSUEN N° 32/2017, o registro dos componentes curriculares dispensados, bem como de ajustes nas matrículas, será realizado pelas Secretarias Acadêmicas, com base na publicação do Edital de resultado pela PROGRAD/DACICLO.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado final é de 20 a 24 de maio de 2019, segundo estabelecido no item 6 deste Edital. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN N° 32/2017.

5.2 A(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:

5.2.1 Imprimir o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

I) [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em português.](#)

II) [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em espanhol.](#)

5.2.2 Entregar o formulário de forma impressa, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, à Secretaria Acadêmica do ILAACH (Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História), no seu horário regular de funcionamento, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no Portal de Editais da UNILA, segundo estabelecido no item 6 deste edital.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

6.1. Os resultados finais serão expressos como:

6.1.1 “Aprovada” ou “Aprovado”, se a(o) candidata(o) obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o item 2.2 deste Edital.

6.1.2 “Reprovada” ou “Reprovado”, se a(o) candidata(o) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou no caso de não obtenção de nota igual ou superior a 3,0 em cada uma das etapas da prova (escrita e oral), conforme o item 2.2 deste Edital.

6.1.3 “Reprovada” ou “Reprovado”, caso a(o) candidata(o) não compareça ao exame (prova escrita e/ou prova oral) na data e no horário estabelecidos.

6.2 Os resultados finais das avaliações de Dispensa serão divulgados no Portal de Editais da UNILA ([CLIQUE AQUI para acessar o Portal de Editais](#)), junto ao edital de análise de recursos, no dia 5 de junho de 2019, segundo estabelecido no item 6 deste Edital.

6.3 De acordo com o Art. 34 da Resolução COSUEN N° 32/2017, o registro dos componentes curriculares dispensados, bem como de ajustes nas matrículas, será realizado pelas Secretarias Acadêmicas, com base na publicação do Edital de resultado pela PROGRAD/DACICLO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

DISPENSA POR EXTRAORDINÁRIO SABER EM LÍNGUAS	
DATAS	PROCEDIMENTO
06 DE MAIO	AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
20 DE MAIO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
20 A 24 DE MAIO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
05 DE JUNHO	EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas(os) candidatas(os).

8.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo às(aos) interessadas(os) o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência de tais documentos.

8.3 Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pelas Bancas de Dispensa em Línguas Adicionais, sendo cada uma delas responsável pela sua língua/área de atuação.

8.4 Os resultados de casos omissos e recursos serão analisados e publicados em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação